



Prefeitura Municipal de Barueri

0172

LJ. 04

PROC.

399/93

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15/93 - 24/03/93.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER OS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DE TRECHOS DA SP-312 E SP-29/312."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber os encargos administrativos dos trechos prodoviários situados na SP-312, entre os Km 27+490 e Km 29+760, compreendendo a área de 100.675m<sup>2</sup>, e na SP-29/312, entre os Km 29+760 e Km 32+950, compreendendo a área de 44.660m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

As Comissões Permanentes desta  
Casa para entrar em acordo -  
e repercorrer o projeto legal  
m 29/3/1993.

OK

  
RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e  
votação. Ao Sr. Chefe do Executivo para sancionar e promulgar

Em, 5/4/1993.

  
Presidente